

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal

LEI Nº 238, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Elizete Alves de Rocha
Elizete Alves de Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

Recebemos
23/07/2019
23

AUTORIZA A DOAÇÃO DE HIDRÔMETROS ÀS FAMÍLIAS DO DISTRITO DE BARRINHA DO PARAÍSO. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - (VETADO)

Art. 2º - A distribuição dos hidrômetros será realizada na forma determinada por regulamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

§1º- fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 destinado a cobrir despesas relativas à presente lei.

§ 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no §1º deste artigo, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no §1º, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 23 de julho de 2019.

Mônica Cristine Mendes
Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal
Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 995.904.596-49